



PROCESSO Nº 50500.150027/2024-65
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 013/2024 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA
NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
- ANTT E O SERVIÇO FEDERAL DE
PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT** entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral em exercício, o Senhor **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**, portador da Matrícula Funcional nº 3246034, designado pela Deliberação nº 84 de 17 de fevereiro de 2025, publicada na Seção 2, Edição 35 do Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2025, doravante denominada **CLIENTE**; e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SERPRO**, sediado no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP 70836-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, representado neste ato por sua Gerente de Divisão, a Senhora **CATHARINE RAFAELE CHAGAS DE LUNA** e por seu Gerente de Departamento, o Senhor **MAURÍCIO PEREIRA DE PAIVA**, conforme designação apresentada nos autos, doravante denominado **SERPRO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.150027/2024-65 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/06/2025 até 12/06/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. A CLIENTE pagará ao SERPRO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R\$ 449.932,81 (Quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos)**, conforme descrito na Cláusula Décima Primeira do Contrato.

ITEM	Descrição	CATSER	MÉTRICA	Quantidade Mensal MENSAL	Quantidade Anual	Quantidade 36 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
------	-----------	--------	---------	--------------------------	------------------	---------------------	----------------------	--------------------	-------------------

1	Serviços de Computação em Nuvem	26050	CSB	15.533,56	186.402,72	559.208,16	1,77	27.494,40	329.932,81
2	Serviço de Gerenciamento, Operação e Sustentação de recursos em nuvem	27081	Unidade	1	12	36	10.000,00	10.000,00	120.000,00
VALOR TOTAL R\$								37.494,40	449.932,81

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao SERPRO dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001;

Fonte de Recursos: 1052000016;

Programa de Trabalho: 173861;

Elemento de Despesa: 339040-11 e 339040-17;

Nota de Empenho: 2025NE000017 reforçada.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de 12/06/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CLIENTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

CATHARINE RAFAELE CHAGAS DE LUNA

Gerente de Divisão

SERPRO

MAURICIO PEREIRA DE PAIVA

Gerente de Departamento

SERPRO

GUILHERME THEO SAMPAIO
Diretor-Geral em exercício - ANTT
CLIENTE



Documento assinado eletronicamente por **CATHARINE RAFAELE CHAGAS DE LUNA, Usuário Externo**, em 11/06/2025, às 22:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Pereira de Paiva, Usuário Externo**, em 12/06/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor-Geral, em exercício**, em 12/06/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32892148** e o código CRC **226365C1**.